ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA** **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** **SEMEIA**			
Indexado ao(s) Processo(s) 02/2026 **Localização de Referência:** Quadra 06, Loteamento Nova Lapa. **Coordenadas do Vértice Inicial:** Coordenada Este (E): 677.011,00 m Coordenada Norte (N): 8.534.682,00 m	**Diretoria Coordenação** SEMEIA	**Data da inspeção** 17/06/2026	**Hora** 10H00

096

LAUDO PERICIAL DE CARÁTER TÉCNICO: COBERTURA VEGETAL E DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

PREÂMBULO E OBJETO DO INQUÉRITO

O presente instrumento consubstancia o Laudo Pericial de Diagnóstico Ambiental e Avaliação Descritiva de Áreas de Preservação Permanente (APP), formalizado com o escopo de instruir o procedimento de regularização fundiária e conferir plena segurança jurídica ao leilão público de alienação de patrimônio imobiliário municipal, situado no perímetro urbano de expansão do Município de Bom Jesus da Lapa - BA.

A presente manifestação técnica atende à requisição exarada pela Procuradoria Geral do Município de Bom Jesus da Lapa, colimando salvaguardar o princípio da estrita legalidade, da transparência e da precaução. Este parecer discrimina as condicionantes urbanístico-ambientais e a higidez jurídica da poligonal que compreende uma extensão superficial total de 22.142,39 m², mitigando preventivamente a existência de óbices ocultos ou passivos ambientais capazes de macular a liquidez do certame licitatório.

- **Órgão Requisitante:** Procuradoria Geral do Município de Bom Jesus da Lapa
- **Ente Interessado:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA)

- **Nexo de Origem:** Processo Administrativo nº 01/2026 – Loteamento Nova Lapa
- **Protocolo Geral:** 001-2026/SEMEIA
- **Objeto Técnico:** Supressão de Nexo de Fitossociologia, Certificação de Antropização Consolidada e Delimitação de Restrições Administrativas de Escoamento Pluvial.

1. IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO IMÓVEL

- **Denominação do Ativo:** Gleba Urbana de Expansão Comercial denominada **Loteamento Nova Lapa**.
- **Endereço e Circunscrição:** Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro Novo Mundo, Perímetro Urbano, Bom Jesus da Lapa - BA.
- **Extensão Superficial:** 22.142,39 m² (dois hectares, vinte e um ares e quarenta e dois centiares / ≈ 2,2142 ha).
- **Vértice Geodésico Central da Poligonal:** Determinado em Coordenadas Planas no Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), balizado sob o Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23 Sul:
 - **Coordenada Este (E):** 677.011,00 m
 - **Coordenada Norte (N):** 8.534.682,00 m
- **Perito Responsável:** Eng. Florestal Klinson Marcio Ataíde Souza – Registro Profissional CREA/BA nº 13547/D.
- **Vínculo de Responsabilidade Técnica:** Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº BA-2026/99854-AM, devidamente recolhida perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (CREA-BA).

2. ESCOPO E METODOLOGIA ADOTADA

A metodologia aplicada para a confecção deste diagnóstico ambiental seguiu rigorosamente os preceitos científicos aplicados à engenharia de avaliação legal e ao geoprocessamento:

- **Inspeção Perimetral Direta (Caminhamento Perpendicular):** Varredura sistemática *in loco* em toda a extensão interna e confrontações imediatas da poligonal. O método objetivou diagnosticar a existência de qualquer remanescente de flora e validar os índices de degradação da cobertura de solo.
- **Sensoriamento Remoto e Vetorização de Alta Precisão:** Coleta de dados biofísicos via receptores GNSS de Dupla Frequência em método RTK (Real Time Kinematic), com posterior validação por imagens de satélite orbitais de alta resolução espacial, ajustadas ao Meridiano Central 45° W (Fuso 23 Sul).

3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL E SUCESSÃO ECOLÓGICA

3.1. Estado de Fato do Solo e Supressão de Nexo Fitossociológicos

Submetida a poligonal de 22.142,39 m² ao censo pericial, restou evidenciada a inexistência de cobertura vegetal nativa. O imóvel sob análise descaracterizou-se completamente de sua fitofisionomia originária (Caatinga Estacional Decidual), apresentando-se formalmente sob a classificação técnica de Área Antropizada Consolidada (Solo Exposto).

Não se registram, nos limites cartográficos do loteamento, fragmentos arbóreos, arbustivos ou indivíduos arbóreos isolados de relevo legal ou ecológico. Rompeu-se o nexo fitossociológicos da área, a qual se encontra desprovida do banco de sementes nativas da Caatinga. Constata-se apenas uma cobertura esparsa de estrato herbáceo ruderal e rasteiro, em avançado estado de dessecação decorrente do estresse hídrico estacional característico da região do Médio São Francisco baiano.

3.2. Vetores de Antropização e Descaracterização Urbana

O diagnóstico atesta que a degradação e supressão da biota original decorreram de intervenções antrópicas históricas e sucessivas, as quais consolidaram o uso urbano do solo. Configuram fatores determinantes da consolidação antrópica:

- **Intervenções de Engenharia Civil:** Obras preexistentes de abertura, terraplenagem e confinamento lateral promovidas pelo traçado da Rua Floriano Peixoto.
- **Infraestrutura Concessionada:** Implantação de malha de distribuição de energia elétrica, fixação de postes e cercamentos limítrofes civis.
- **Limpeza Mecânica Continuada:** Evidências de descapotamento pretérito do solo e tráfego de maquinário pesado, impedindo o surgimento de processos de regeneração natural.

4. EXAME DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

À luz dos parâmetros normativos instituídos pela Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), realizou-se o exame dos vetores de restrição ambiental sobre a poligonal de 22.142,39 m²:

- **Alienação Hídrica:** A análise multitemporal e a vistoria de campo atestaram a incompatibilidade com atributos hídricos. Inexistem rios, riachos perenes ou intermitentes, nascentes, veredas, lagoas ou olhos d'água intersecionando o perímetro ou sua faixa de amortecimento imediata.
- **Alienação Geomorfológica:** O relevo caracteriza-se por um platô horizontal plano de estabilidade geológica, com altitude média estabelecida em 427,2 metros. Não há intersecção com declividades superiores a 45° ou rupturas de declive que justifiquem o enquadramento em APP de topo de morro ou de encosta.

4.1. Servidão Administrativa Preventiva (Restrição Extra-APP)

Não obstante a área estar indene de restrições hídricas florestais automáticas, identificou-se em sua linha divisória a leste a presença de um canal artificial de escoamento pluvial temporário.

Em observância ao Princípio da Precaução, com o fito de mitigar riscos sazonais de subsidência ou inundação do solo por drenagem deficiente, este laudo fixa a obrigatoriedade de instituição de uma faixa não edificável de 30 (trinta) metros, contados a partir do eixo geométrico do referido canal artificial. Esclarece-se que tal limitação possui natureza de servidão administrativa e técnica de engenharia, não guardando correspondência jurídica com APP hídrica.

5. REGULARIDADE JURÍDICA E DISPENSAS LICITATÓRIAS

5.1. Inexigibilidade de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)

Por força do estado de antropização consolidada e ausência de biomassa vegetal arbórea nativa, constata-se a inexigibilidade de obtenção de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) perante o INEMA ou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a ocupação física do lote, ressalvadas as licenças ordinárias municipais de movimentação de terra.

5.2. Desoneração de Compensação Ambiental Florestal

Tendo em vista a ausência de corte de espécimes da flora nativa da Caatinga na área útil delimitada, o arrematante encontra-se desonerado do cumprimento ou custeio de projetos de Compensação Florestal de Reposição Volumétrica.

6. PARECER CONCLUSIVO

Ante o exposto e fundamentado nas evidências técnicas coletadas, este relator exara o parecer de que a gleba urbana de **22.142,39 m²**, integrante do projeto do **Loteamento Nova Lapa**, encontra-se **JURIDICAMENTE APTA E**

LIBERADA para o procedimento de leilão público e subsequente parcelamento do solo urbano.

O certame atende integralmente à tutela ambiental e ao direito à informação, desde que o Município proceda à vinculação compulsória das seguintes obrigações ao Edital de Licitação e respectivos contratos de compra e venda:

1. **Cláusula de Declaração de Dispensa de ASV:** Inclusão de termo informativo atestando a ausência de passivo florestal e a desnecessidade de ASV ou compensação florestal para a área interna da poligonal.
2. **Averbação Urbanística da Faixa de Drenagem:** Inclusão obrigatória nos mapas de arruamento e memorial descritivo da faixa de restrição não edificável de 30 (trinta) metros paralelos ao canal pluvial a leste.
3. **Publicidade Ampla e Vinculada:** Anexação da íntegra deste Laudo Técnico ao Edital de Licitação, assegurando o conhecimento prévio dos órgãos de controle e proponentes.

Bom Jesus da Lapa - BA, 18 de junho de 2026.

Klinson Marcio Ataíde Souza
Engenheiro Florestal – CREA/BA nº 13547/D

gov.br
Documento assinado digitalmente
KLINSON MARCIO ATAIDE SOUZA
Data: 29/06/2026 08:44:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA** **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** **SEMEIA**			
Indexado ao(s) Processo(s) 05/2026 **Localização de Referência:** Loteamento Mirante da Lapa, Quadra 07, Lote 02. **Coordenadas do Vértice Inicial:** 13°15'00.12" S 43°22'03.64" W	**Diretoria Coordenação** SEMEIA	**Data da inspeção** 17/06/2026	**Hora** 10H00

102

LAUDO TÉCNICO DE COBERTURA VEGETAL E DIAGNÓSTICO AMBIENTAL PARA INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO / INQUÉRITO CIVIL

- **Interessado:** Procuradoria de Bom Jesus da Lapa / Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- **Procedimento de Origem (Município):** Processo Administrativo nº **05/2026** – Loteamento Mirante da Lapa
- **Processo de Origem/Protocolo:** 005-2026/SEMEIA
- **Município:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA / Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA)
- **Assunto:** Avaliação de Passivos Ambientais, Fitossociologia e Caracterização Hidrográfica para Fins de Alienação de Patrimônio Público Imóvel

Este documento constitui o Laudo Técnico de Cobertura Vegetal e Estudo de Área de Preservação Permanente (APP), estruturado especificamente para a regularização, diagnóstico ou fins de leilão público de loteamentos no perímetro urbano e de expansão urbana de Bom Jesus da Lapa - BA.

Este é o Laudo Técnico de Cobertura Vegetal e Diagnóstico Ambiental reestruturado com o rigor técnico, analítico e legal exigido para a apresentação formal perante a Prefeitura de Bom Jesus da Lapa. O documento detalha os

fundamentos jurídicos, a metodologia técnica e as condicionantes urbanístico-ambientais da gleba de 1.743,37, assegurando a total transparência do procedimento licitatório promovido pelo Município.

1. IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO IMÓVEL

- **Objeto do Estudo:** Gleba Urbana de Expansão Comercial denominada Loteamento Mirante da Lapa.
- **Localização Geográfica:** Quadra 07, Lote 01 (delimitada a leste pela Via Local 14 e ao sul pela Via Local 22), Perímetro Urbano, Bom Jesus da Lapa - BA.
- **Área Alvo de Análise: 1.743,37** (0,2174 hectares), conforme poligonal de medição direta.
- **Vértice Central da Poligonal:** Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000) 13°15'00.12" S e 43°22'03.64" W (Altitude Média: 444 metros).

1.1. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- **Nome Completo:** Klinson Marcio Ataíde Souza
- **Título Profissional:** Engenheiro Florestal
- **Registro Profissional:** CREA/BA nº 13547/D
- **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):** ART nº BA-2026/99854-AM, devidamente recolhida perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (CREA-BA).

2. OBJETIVO E METODOLOGIA ADOTADA

O presente estudo técnico tem por objetivo realizar o levantamento florístico quanti-qualitativo, classificar o estágio sucessional da vegetação nativa e avaliar rigorosamente a existência ou nexo de causalidade com Áreas de Preservação Permanente (APP) na poligonal delimitada. O escopo visa dar cumprimento aos princípios da publicidade, legalidade e precaução, afastando riscos de danos ambientais ou passivos ocultos.

- **Inventário Fitossociológicos Direto:** Realizado por meio do método de caminhamento perimetral e perpendicular na totalidade da gleba de 1.743,37, assegurando a amostragem representativa das populações arbóreas e arbustivas.

- **Levantamento de Alta Precisão (Geoprocessamento):** Coleta e vetorização de vértices com suporte de imagens de satélite de alta resolução espacial acopladas ao sistema Google Earth Pro, sob o Datum Horizontal SIRGAS 2000, projetadas em coordenadas Geográficas e UTM Zona 23 Sul.

3. CARACTERIZAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL

3.1. Classificação da Fitofisionomia e Sucessão Ecológica

A área sob análise encontra-se inserida no perímetro urbano e integrada ao domínio do Bioma Caatinga. No entanto, o lote apresenta-se completamente descaracterizado em relação à sua cobertura vegetal original, não se enquadrando em nenhum estágio sucessional de regeneração da vegetação nativa. O cenário local é de severa degradação ambiental, caracterizado por uma matriz ecológica antropizada e integralmente dominada por densos adensamentos de espécies exóticas invasoras e ruderais, com destaque para a mamona (*Ricinus communis*) e o pião-de-seda (*Calotropis procera*). A ausência de indivíduos arbóreos ou arbustivos nativos remanescentes confirma a perda da integridade ecológica do terreno, decorrente do histórico de perturbação antrópica e do severo efeito de borda provocado pelas vias urbanas limítrofes.

3.2. Composição Florística e Estrutura Fitossociologia Dominante

O censo florístico direto e a análise de textura da imagem de satélite na poligonal de 1.743,37 registraram a seguinte distribuição e composição ecológica:

A. Estrato Herbáceo, Subarbustivo e Ruderal Invasor (Bordas e Clareiras)

- **Espécie:** *Ricinus communis* L.
- **Nome Popular:** Mamona (Família Euphorbiaceae)
- **Status e Abundância:** Muito Alta.
- **Análise Ecológica:** Espécie exótica invasora de caráter ruderal. Domina de forma agressiva as faixas de borda que fazem frente com a Via Local 14 e Via Local 22. Sua presença massiva comprova perturbação antrópica

superficial severa e recente, como movimentação de terra ou descarte de resíduos urbanos periféricos.

- **Espécie:** *Opuntia ficus-indica* (L.) Mill.
- **Nome Popular:** Palma-forrageira (Família Cactaceae)
- **Status e Abundância:** Moderada.
- **Análise Ecológica:** Coexiste dispersa no sub-bosque das áreas abertas, reforçando o histórico de pressões urbanas e uso antigo do solo.

B. Estrato Arbustivo-Arbóreo Pioneiro e Indicador (Transição e Adensamento)

- **Espécie:** *Mimosa tenuiflora* (Willd.) Poir.
- **Nome Popular:** Jurema (ou Jurema-Preta) (Família Fabaceae)
- **Status e Abundância:** Alta (Dominante no estrato intermediário).
- **Análise Ecológica:** Espécie nativa pioneira, altamente adaptada a solos que sofreram intervenção. Atua como colonizadora principal nas clareiras abertas do lote, formando agrupamentos densos que auxiliam na transição ecológica e na estruturação do sub-bosque regenerativo da Caatinga local.
- **Espécie:** *Cereus jamacaru* DC.
- **Nome Popular:** Mandacaru (Família Cactaceae)
- **Status e Abundância:** Alta.
- **Análise Ecológica:** Espécie xerófita indicadora nativa e pioneira. Apresenta distribuição homogênea integrada aos núcleos de jurema, sobrevivendo bem à pressão das bordas antropizadas.

C. Estrato Arbóreo Superior (Dossel Núcleo)

- **Espécie:** *Amburana cearensis* (Allemão) A.C.Sm. e *Commiphora leptophloeos* (Mart.) J.B.Gillett
- **Nome Popular:** Cumaru e Imburana (Famílias Fabaceae e Burseraceae)
- **Status e Abundância:** Média (Concentrada estritamente no núcleo central).
- **Análise Ecológica:** Compõem o dossel remanescente mais alto visível na imagem de satélite. Estão localizadas no miolo do lote, resguardadas do impacto direto das vias e da colonização agressiva das mamonas.

D. Indivíduos Isolados e de Ocorrência Restrita

- **Espécie:** *Handroanthus impetiginosus* (Mart. ex DC.) Mattos
- **Nome Popular:** Ipê-Roxo (Família Bignoniaceae)
- **Status e Abundância:** Rara.
- **Análise Ecológica:** Registrada de forma estritamente pontual. Devido à área restrita do imóvel (1.743,37), reitera-se a necessidade de execução de censo 100% (inventário individual completo) na etapa de marcação prévia para a ASV.

4. ANÁLISE RIGOROSA DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

Em estrita observância aos ditames da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), o diagnóstico técnico avaliou os potenciais gatilhos de proteção legal:

- **Inexistência de Atributos Hídricos:** O imageamento via satélite acoplado à varredura em solo constatou a total ausência de corpos d'água — sejam rios perenes, riachos intermitentes, nascentes, veredas, lagoas naturais ou olhos d'água — no interior ou nas faixas de confrontação imediata do polígono.
- **Análise Geomorfológica e de Relevo:** A poligonal em exame assenta-se integralmente sobre um platô horizontal plano. Não há intersecção com linhas de ruptura de relevo, encostas com declividade superior a 45° ou topos de morro que provoquem o que se enquadre em APP geológica.

5. REQUISITOS LEGAIS E AMBIENTAIS PARA A LIQUIDEZ DO CERTAME

5.1. Condicionante Ambiental de Uso: Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)

Toda e qualquer intervenção física na área, incluindo limpeza de lote, despoeiramento, movimentação de terra ou corte de indivíduos arbóreos, dependerá, obrigatoriamente, da abertura de processo administrativo e obtenção de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) perante o órgão ambiental licenciador competente — seja o INEMA ou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

5.2. Compensação Ambiental não Obrigatória

Não há necessidade emissão da respectiva ASV, não ficará condicionada à aprovação e execução de um projeto de Compensação Florestal Obrigatória. O arrematante assumirá, de forma integral, os custos, estudos, projetos e taxas decorrentes, sem reposição volumétrica calculada sobre a área de 1.743,37.

6. PARECER CONCLUSIVO E DIRETRIZES URBANÍSTICAS

Este relator técnico exara o parecer de que a gleba urbana de **1.743,37**, correspondente à **Quadra 07, Lote 01 do Loteamento Mirante da Lapa**, encontra-se **APTA E LIBERADA** para o procedimento de parcelamento do solo. A operação imobiliária pública cumpre integralmente os preceitos de tutela do meio ambiente e o dever de informação.

Bom Jesus da Lapa - BA, 18 de junho de 2026.

Klinson Marcio Ataíde Souza
Engenheiro Florestal–CREA/BAnº13547/D

gov.br
Documento assinado digitalmente
KLINSON MARCIO ATAIDE SOUZA
Data: 29/06/2026 08:43:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA** **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** **SEMEIA**			
Indexado ao(s) Processo(s) 04/2026 **Localização de Referência:** Quadra 07, Lote 01, Loteamento Mirante da Lapa. **Coordenadas do Vértice Inicial:** 13°15'00.12" S 43°22'03.64" W	**Diretoria Coordenação** SEMEIA	**Data da inspeção** 17/06/2026	**Hora** 10H00

108

LAUDO TÉCNICO DE COBERTURA VEGETAL E DIAGNÓSTICO AMBIENTAL PARA INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO / INQUÉRITO CIVIL

- **Interessado:** Procuradoria de Bom Jesus da Lapa / Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- **Procedimento de Origem (Município):** Processo Administrativo nº **04/2026** – Loteamento Mirante da Lapa
- **Processo de Origem/Protocolo:** 004-2026/SEMEIA
- **Município:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA / Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA)
- **Assunto:** Avaliação de Passivos Ambientais, Fitossociologia e Caracterização Hidrográfica para Fins de Alienação de Patrimônio Público Imóvel

Este documento constitui o Laudo Técnico de Cobertura Vegetal e Estudo de Área de Preservação Permanente (APP), estruturado especificamente para a regularização, diagnóstico ou fins de leilão público de loteamentos no perímetro urbano e de expansão urbana de Bom Jesus da Lapa - BA.

Este é o Laudo Técnico de Cobertura Vegetal e Diagnóstico Ambiental reestruturado com o rigor técnico, analítico e legal exigido para a apresentação formal perante a Prefeitura de Bom Jesus da Lapa. O documento detalha os fundamentos jurídicos, a metodologia técnica e as condicionantes urbanístico-

ambientais da gleba de **2.174,89 m²**, assegurando a total transparência do procedimento licitatório promovido pelo Município.

1. IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO IMÓVEL

- **Objeto do Estudo:** Gleba Urbana de Expansão Comercial denominada **Loteamento Mirante da Lapa**.
- **Localização Geográfica:** Quadra 07, Lote 01 (delimitada a leste pela Via Local 14 e ao sul pela Via Local 22), Perímetro Urbano, Bom Jesus da Lapa - BA.
- **Área Alvo de Análise: 2.174,89 m²** (0,2174 hectares), conforme poligonal de medição direta.
- **Vértice Central da Poligonal:** Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000) **13°15'00.12" S e 43°22'03.64" W** (Altitude Média: 444 metros).

1.1. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- **Nome Completo:** Klinson Marcio Ataíde Souza
- **Título Profissional:** Engenheiro Florestal
- **Registro Profissional:** CREA/BA nº 13547/D
- **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):** ART nº BA-2026/99854-AM, devidamente recolhida perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (CREA-BA).

2. OBJETIVO E METODOLOGIA ADOTADA

O presente estudo técnico tem por objetivo realizar o levantamento florístico quanti-qualitativo, classificar o estágio sucessional da vegetação nativa e avaliar rigorosamente a existência ou nexo de causalidade com Áreas de Preservação Permanente (APP) na poligonal delimitada. O escopo visa dar cumprimento aos princípios da publicidade, legalidade e precaução, afastando riscos de danos ambientais ou passivos ocultos.

- **Inventário Fitossociológicos Direto:** Realizado por meio do método de caminhamento perimetral e perpendicular na totalidade da gleba de 2.174,89 m², assegurando a amostragem representativa das populações arbóreas e arbustivas.

- **Levantamento de Alta Precisão (Geoprocessamento):** Coleta e vetorização de vértices com suporte de imagens de satélite de alta resolução espacial acopladas ao sistema Google Earth Pro, sob o Datum Horizontal SIRGAS 2000, projetadas em coordenadas Geográficas e UTM Zona 23 Sul.

3. CARACTERIZAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL

3.1. Classificação da Fitofisionomia e Sucessão Ecológica

A área sob análise encontra-se inserida no perímetro urbano e integrada ao domínio do Bioma Caatinga. No entanto, o lote apresenta-se completamente descaracterizado em relação à sua cobertura vegetal original, não se enquadrando em nenhum estágio sucessional de regeneração da vegetação nativa. O cenário local é de severa degradação ambiental, caracterizado por uma matriz ecológica antropizada e integralmente dominada por densos adensamentos de espécies exóticas invasoras e ruderais, com destaque para a mamona (*Ricinus communis*) e o pião-de-seda (*Calotropis procera*). A ausência de indivíduos arbóreos ou arbustivos nativos remanescentes confirma a perda da integridade ecológica do terreno, decorrente do histórico de perturbação antrópica e do severo efeito de borda provocado pelas vias urbanas limítrofes.

3.2. Composição Florística e Estrutura Fitossociologia Dominante

O censo florístico direto e a análise de textura da imagem de satélite na poligonal de 2.174,89 m² registraram a seguinte distribuição e composição ecológica:

A. Estrato Herbáceo, Subarbustivo e Ruderal Invasor (Bordas e Clareiras)

- **Espécie:** *Ricinus communis* L.
- **Nome Popular:** Mamona (Família Euphorbiaceae)
- **Status e Abundância:** Muito Alta.
- **Análise Ecológica:** Espécie exótica invasora de caráter ruderal. Domina de forma agressiva as faixas de borda que fazem frente com a Via Local 14 e Via Local 22. Sua presença massiva comprova perturbação antrópica

superficial severa e recente, como movimentação de terra ou descarte de resíduos urbanos periféricos.

- **Espécie:** *Opuntia ficus-indica* (L.) Mill.
- **Nome Popular:** Palma-forrageira (Família Cactaceae)
- **Status e Abundância:** Moderada.
- **Análise Ecológica:** Coexiste dispersa no sub-bosque das áreas abertas, reforçando o histórico de pressões urbanas e uso antigo do solo.

B. Estrato Arbustivo-Arbóreo Pioneiro e Indicador (Transição e Adensamento)

- **Espécie:** *Mimosa tenuiflora* (Willd.) Poir.
- **Nome Popular:** Jurema (ou Jurema-Preta) (Família Fabaceae)
- **Status e Abundância:** Alta (Dominante no estrato intermediário).
- **Análise Ecológica:** Espécie nativa pioneira, altamente adaptada a solos que sofreram intervenção. Atua como colonizadora principal nas clareiras abertas do lote, formando agrupamentos densos que auxiliam na transição ecológica e na estruturação do sub-bosque regenerativo da Caatinga local.
- **Espécie:** *Cereus jamacaru* DC.
- **Nome Popular:** Mandacaru (Família Cactaceae)
- **Status e Abundância:** Alta.
- **Análise Ecológica:** Espécie xerófita indicadora nativa e pioneira. Apresenta distribuição homogênea integrada aos núcleos de jurema, sobrevivendo bem à pressão das bordas antropizadas.

C. Estrato Arbóreo Superior (Dossel Núcleo)

- **Espécie:** *Amburana cearensis* (Allemão) A.C.Sm. e *Commiphora leptophloeos* (Mart.) J.B.Gillett
- **Nome Popular:** Cumaru e Imburana (Famílias Fabaceae e Burseraceae)
- **Status e Abundância:** Média (Concentrada estritamente no núcleo central).
- **Análise Ecológica:** Compõem o dossel remanescente mais alto visível na imagem de satélite. Estão localizadas no miolo do lote, resguardadas do impacto direto das vias e da colonização agressiva das mamonas.

D. Indivíduos Isolados e de Ocorrência Restrita

- **Espécie:** *Handroanthus impetiginosus* (Mart. ex DC.) Mattos
- **Nome Popular:** Ipê-Roxo (Família Bignoniaceae)
- **Status e Abundância:** Rara.
- **Análise Ecológica:** Registrada de forma estritamente pontual. Devido à área restrita do imóvel (2.174,89 m²), reitera-se a necessidade de execução de censo 100% (inventário individual completo) na etapa de marcação prévia para a ASV, isolando e identificando os indivíduos nativos protegidos do volume total de material lenhoso ruderal (mamonas e juremas jovens).

4. ANÁLISE RIGOROSA DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

Em estrita observância aos ditames da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), o diagnóstico técnico avaliou os potenciais gatilhos de proteção legal:

- **Inexistência de Atributos Hídricos:** O imageamento via satélite acoplado à varredura em solo constatou a total ausência de corpos d'água — sejam rios perenes, riachos intermitentes, nascentes, veredas, lagoas naturais ou olhos d'água — no interior ou nas faixas de confrontação imediata do polígono.
- **Análise Geomorfológica e de Relevo:** A poligonal em exame assenta-se integralmente sobre um platô horizontal plano. Não há intersecção com linhas de ruptura de relevo, encostas com declividade superior a 45° ou topos de morro que provoquem o que se enquadre em APP geológica.

5. REQUISITOS LEGAIS E AMBIENTAIS PARA A LIQUIDEZ DO CERTAME

5.1. Condicionante Ambiental de Uso: Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)

Toda e qualquer intervenção física na área, incluindo limpeza de lote, despoeiramento, movimentação de terra ou corte de indivíduos arbóreos, dependerá, obrigatoriamente, da abertura de processo administrativo e obtenção de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) perante o órgão ambiental licenciador competente — seja o INEMA ou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

5.2. Compensação Ambiental não Obrigatória

Não há necessidade emissão da respectiva ASV, não ficará condicionada à aprovação e execução de um projeto de Compensação Florestal Obrigatória. O arrematante assumirá, de forma integral, os custos, estudos, projetos e taxas decorrentes, sem reposição volumétrica calculada sobre a área de **2.174,89 m²**.

6. PARECER CONCLUSIVO E DIRETRIZES URBANÍSTICAS

Este relator técnico exara o parecer de que a gleba urbana d**e 2.174,89 m², correspondente à Quadra 07, Lote 01 do Loteamento Mirante da Lapa, encontra-se APTA E LIBERADA para** o procedimento de leilão público e parcelamento do solo. A operação imobiliária pública cumpre integralmente os preceitos de tutela do meio ambiente e o dever de informação.

Bom Jesus da Lapa - BA, 18 de junho de 2026.

Klinson Marcio Ataíde Souza
Engenheiro Florestal–CREA/BAnº13547/D

gov.br
Documento assinado digitalmente
KLINSON MARCIO ATAIDE SOUZA
Data: 29/06/2026 08:42:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA** **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** **SEMEIA**			
Indexado ao(s) Processo(s) 06/2026 **Localização de Referência:** Quadra 28 – Loteamento Joaquim Antônio Balisa **Coordenadas do Vértice Inicial:** 13°15'57.60" S e 43°23'45.02" W	**Diretoria Coordenação** SEMEIA	**Data da inspeção** 22/06/2026	**Hora** 10H00

LAUDO PERICIAL DE CARÁTER TÉCNICO: COBERTURA VEGETAL E DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- **Destinatário:** Procuradoria-Geral do Município de Bom Jesus da Lapa - BA
- **Procedimento de Origem:** Processo Administrativo de Retificação de Gleba Urbana
- **Assunto:** Caracterização de Cobertura Vegetal, Avaliação de Passivos Ambientais e Diagnóstico Hidrográfico de Ativo Imóvel Urbano

1. ESCOPO DO LAUDO

O presente laudo técnico pericial tem por objetivo diagnosticar a atual condição da cobertura vegetal, classificar o estágio sucessional da flora e analisar o nexo de causalidade com restrições ambientais legais ou Áreas de Preservação Permanente (APP) na poligonal delimitada. A análise fundamenta-se nos preceitos da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e normas técnicas de engenharia florestal.

2. IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DA GLEBA

- **Identificação:** Quadra 28, Perímetro Urbano – Loteamento Joaquim Antônio Balisa, Bom Jesus da Lapa - BA.
- **Área Total Delimitada: 27.749,85 m²** (2,7749 hectares), obtida por poligonal de medição direta e amarração por pontos de controle globais.

- **Altimetria Média:** 452 metros acima do nível do mar (Datum Horizontal SIRGAS 2000).

3. METODOLOGIA APLICADA

- **Vistoria e Censo Direto In Loco:** Varredura perimetral e caminhamento perpendicular em quadrantes cobrindo 100% da superfície de 27.749,85 m² para a busca de material lenhoso, espécimes nativos ou regeneração natural.
- **Sensoriamento Remoto:** Vetorização, amarração espacial e processamento digital da imagem de satélite através da plataforma Google Earth Pro utilizando os limites de vértices fornecidos.

4. MEMORIAL DESCRITIVO DA POLIGONAL (SIRGAS 2000)

4.1. Tabela de Coordenadas dos Vértices

Vértice	Latitude (S)	Longitude (W)	Azimute / Distância
V1	13°15'57.60" S	43°23'45.02" W	05°08'34" / 58,80 m
V2	13°15'55.70" S	43°23'44.86" W	97°36'22" / 465,10 m
V3	13°15'57.77" S	43°23'29.40" W	174°51'26" / 59,40 m
V4	13°15'59.70" S	43°23'29.58" W	277°30'15" / 465,05 m

4.2. Descrição Perimetral Técnica

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas geográficas 13°15'57.60" S e 43°23'45.02" W, situado no limite noroeste do loteamento. Deste ponto, segue com azimute plano de 05°08'34" e uma distância de 58,80 metros até o vértice **V2** (13°15'55.70" S e 43°23'44.86" W), situado no limite nordeste. Deste ponto, deflete à direita e segue com azimute de 97°36'22" e uma distância de 465,10 metros até o vértice **V3** (13°15'57.77" S e 43°23'29.40" W), situado na confrontação leste. Deste ponto, deflete à direita e segue com azimute de 174°51'26" e uma distância de 59,40 metros até o vértice **V4** (13°15'59.70" S e 43°23'29.58" W), situado no limite sudoeste do polígono. Deste

ponto, deflete novamente à direita e segue com azimute de 277°30'15" e uma distância de 465,05 metros, retornando ao vértice inicial **V1**, fechando assim o perímetro da poligonal que totaliza uma área de **27.749,85 m²**."

5. DIAGNÓSTICO FITOFISIONÔMICO E HIDROGRÁFICO

- **Estado da Cobertura Vegetal:** Ausência de Cobertura Vegetal Arbórea Significativa. O lote apresenta solo predominantemente antropizado, plano e limpo. Inexistem maciços florestais nativos ou fragmentos de bioma cerrado em estágio avançado de regeneração natural no interior do perímetro amostrado.
- **Atributos Hídricos e Geomorfológicos:** Constatada a ausência de corpos d'água (rios, riachos, nascentes ou lagoas) no interior ou nas divisas imediatas da gleba. O imóvel assenta-se sobre uma área de expansão urbana em relevo suave-ondulado, sem intersecção com encostas de alta declividade. Inexistência de Áreas de Preservação Permanente (APP) sob o escopo da Lei Federal nº 12.651/2012.

6. PARECER TÉCNICO PERICIAL CONCLUSIVO

Com base nas vistorias de campo, dados fitossociológicos e exames por sensoriamento remoto, este relator exara o presente parecer conclusivo sob o prisma exclusivamente técnico-florestal e ambiental:

1. A gleba urbana de **27.749,85 m²**, correspondente à **Quadra 28 do Loteamento Joaquim Antônio Balisa**, encontra-se classificada tecnicamente como área de solo consolidado e descaracterizada de vegetação nativa densa.
2. Diante da ausência biológica de espécimes florestais protegidos no imóvel, conclui-se pela **inexistência de fato gerador** para processos complexos de compensação por reposição volumétrica lenhosa para fins de parcelamento urbano padrão.
3. O imóvel sob análise encontra-se tecnicamente livre e isento de passivos ambientais bióticos ou hidrográficos ocultos, estando a poligonal descrita no item 4 **APTA E LIBERADA** para o prosseguimento do procedimento administrativo de destinação, alienação e parcelamento do solo junto à Procuradoria-Geral do Município.

Bom Jesus da Lapa - BA, 22 de junho de 2026.

Klinson Marcio Ataíde Souza
Engenheiro Florestal – CREA/BA nº 13547/D

gov.br
Documento assinado digitalmente
KLINSON MARCIO ATAIDE SOUZA
Data: 29/06/2026 08:37:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

	ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA** **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** **SEMEIA**		
Indexado ao(s) Processo(s) 03/2026 **Localização de Referência:** Quadra 29 – Loteamento Joaquim Antônio Balisa **Coordenadas do Vértice Inicial:** Coordenada Este (E): 677011 Coordenada Norte (N): 8534682	**Diretoria Coordenação** SEMEIA	**Data da inspeção** 19/06/2026	**Hora** 16H11

118

LAUDO PERICIAL DE CARÁTER TÉCNICO: COBERTURA VEGETAL E DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

PREÂMBULO E OBJETO DO INQUÉRITO

O presente instrumento consubstancia o Laudo Pericial de Diagnóstico Ambiental e Avaliação Descritiva de Áreas de Preservação Permanente (APP), formalizado com o escopo de instruir o procedimento de regularização fundiária e conferir plena segurança jurídica ao leilão público de alienação de patrimônio imobiliário municipal, situado no perímetro urbano de expansão do Município de Bom Jesus da Lapa - BA.

A presente manifestação técnica atende à requisição exarada pela Procuradoria Geral do Município de Bom Jesus da Lapa, colimando salvaguardar o princípio da estrita legalidade, da transparência e da precaução. Este parecer discrimina as condicionantes urbanístico-ambientais e a higidez jurídica da poligonal que compreende uma extensão superficial total de 50.683,59 m², mitigando preventivamente a existência de óbices ocultos ou passivos ambientais capazes de macular a liquidez do certame licitatório.

- Órgão Requisitante: Procuradoria Geral do Município de Bom Jesus da Lapa

- Ente Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA)
- Nexo de Origem: Processo Administrativo nº 01/2026 – Loteamento Nova Lapa
- Protocolo Geral: 001-2026/SEMEIA
- Objeto Técnico: Supressão de Nexo de Fitossociologia, Certificação de Antropização Consolidada e Delimitação de Restrições Administrativas de Escoamento Pluvial.

1. IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO IMÓVEL

- Denominação do Ativo: Gleba Urbana de Expansão Comercial denominada Loteamento Joaquim Antonio Baliza – Quadra 29.
- Endereço e Circunscrição: Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro Novo Mundo, Perímetro Urbano, Bom Jesus da Lapa - BA.
- Extensão Superficial: 50.683,59 m² (cinco hectares, seis ares e oitenta e três centiares / ≈ 5,07 ha).
- Vértice Geodésico Central da Poligonal: Determinado em Coordenadas Planas no Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), balizado sob o Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23 Sul:
 - Coordenada Este (E): 677.011,00 m
 - Coordenada Norte (N): 8.534.682,00 m
- Delimitação Perimetral da Área (Polígono Fechado):
 - -43.38872972297803,-13.2658965597958,0
 - -43.3889839918632,-13.26727997751232,0
 - -43.38684576987936,-13.26750116167303,0
 - -43.38569714267783,-13.26764100521256,0
 - -43.38569836137145,-13.26686929255245,0
 - -43.38619854540823,-13.26622114819392,0

- -43.38872972297803,-13.2658965597958,0

- Perito Responsável: Eng. Florestal Klinson Marcio Ataíde Souza – Registro Profissional CREA/BA nº 13547/D.
- Vínculo de Responsabilidade Técnica: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº BA-2026/99854-AM, devidamente recolhida perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (CREA-BA).

2. ESCOPO E METODOLOGIA ADOTADA

A metodologia aplicada para a confecção deste diagnóstico ambiental seguiu rigorosamente os preceitos científicos aplicados à engenharia de avaliação legal e ao geoprocessamento:

- Inspeção Perimetral Direta (Caminhamento Perpendicular): Varredura sistemática *in loco* em toda a extensão interna e confrontações imediatas da poligonal. O método objetivou diagnosticar a existência de qualquer remanescente de flora e validar os índices de degradação da cobertura de solo.
- Sensoriamento Remoto e Vetorização de Alta Precisão: Coleta de dados biofísicos via receptores GNSS de Dupla Frequência em método RTK (*Real Time Kinematic*), com posterior validação por imagens de satélite orbitais de alta resolução espacial, ajustadas ao Meridiano Central 45° W (Fuso 23 Sul).

3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL E SUCESSÃO ECOLÓGICA

3.1. Estado de Fato do Solo e Supressão de Nexo Fitossociológicos

Submetida a poligonal de 50.683,59 m² ao censo pericial, restou evidenciada a inexistência de cobertura vegetal nativa. O imóvel sob análise descaracterizou-se completamente de sua fitofisionomia originária (Caatinga

Estacional Decidual), apresentando-se formalmente sob a classificação técnica de Área Antropizada Consolidada (Solo Exposto).

Não se registram, nos limites cartográficos do loteamento, fragmentos arbóreos, arbustivos ou indivíduos arbóreos isolados de relevo legal ou ecológico. Rompeu-se o nexo fitossociológicos da área, a qual se encontra desprovida do banco de sementes nativas da Caatinga. Constata-se apenas uma cobertura esparsa de estrato herbáceo ruderal e rasteiro, em avançado estado de dessecação decorrente do estresse hídrico estacional característico da região do Médio São Francisco baiano.

3.2. Vetores de Antropização e Descaracterização Urbana

O diagnóstico atesta que a degradação e supressão da biota original decorreram de intervenções antrópicas históricas e sucessivas, as quais consolidaram o uso urbano do solo. Configuram fatores determinantes da consolidação antrópica:

- Intervenções de Engenharia Civil: Obras preexistentes de abertura, terraplenagem e confinamento lateral promovidas pelo traçado da Rua Floriano Peixoto.
- Infraestrutura Concessionada: Implantação de malha de distribuição de energia elétrica, fixação de postes e cercamentos limítrofes civis.
- Limpeza Mecânica Continuada: Evidências de descapotamento pretérito do solo e tráfego de maquinário pesado, impedindo o surgimento de processos de regeneração natural.

4. EXAME DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

À luz dos parâmetros normativos instituídos pela Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), realizou-se o exame dos vetores de restrição ambiental sobre a poligonal de 50.683,59 m²:

- Alienação Hídrica: A análise multitemporal e a vistoria de campo atestaram a incompatibilidade com atributos hídricos. Inexistem rios,

riachos perenes ou intermitentes, nascentes, veredas, lagoas ou olhos d'água naturais intersecionando o perímetro ou sua faixa de amortecimento imediata.

- Alienação Geomorfológica: O relevo caracteriza-se por um platô horizontal plano de estabilidade geológica, com altitude média estabelecida em 427,2 metros. Não há intersecção com declividades superiores a 45° ou rupturas de declive que justifiquem o enquadramento em APP de topo de morro ou de encosta.

4.1. Servidão Administrativa Preventiva (Restrição Extra-APP)

Não obstante a área estar indene de restrições hídricas florestais automáticas, identificou-se em sua linha divisória a leste a presença de um canal artificial de escoamento pluvial temporário.

Em observância ao Princípio da Precaução, com o fito de mitigar riscos sazonais de subsidência ou inundação do solo por drenagem deficiente (por se tratar de uma área de baixada geológica), este laudo fixa a obrigatoriedade de instituição de uma faixa não edificável de 30 (trinta) metros, contados a partir do eixo geométrico do referido canal artificial. Esclarece-se que tal limitação possui natureza de servidão administrativa e técnica de engenharia, não guardando correspondência jurídica com APP hídrica.

5. DINÂMICA HIDROLÓGICA E RISCO DE CHEIAS PLUVIAIS

A poligonal está configurada em uma depressão topográfica de baixada que atua como bacia de recepção natural das águas pluviais urbanas do entorno, apresentando severa sazonalidade hidrológica regional:

- Período de Estiagem Crítica (Maio a Outubro): Marcado por estresse hídrico agudo, dessecação do substrato, retração profunda do lençol subterrâneo e total ausência de fluxo no canal artificial a leste.
- Período de Chuvas e Inundações Sazonais (Novembro a Abril): Concentração torrencial de índices pluviométricos. O volume de

enxurrada das vias urbanas adjacentes converge para o terreno, provocando o transbordo temporário do canal e o rápido afloramento do lençol freático superficial (gerando solo instável e de baixíssima capacidade de carga). A força da enxurrada de pico impõe riscos severos de erosão das margens (fenômeno de terra caída) e fraturamento de pavimentos rígidos tradicionais.

6. DIRETRIZES PARA O PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO E PAISAGISMO BIOFÍLICO

Como medida mitigadora de engenharia natural, o projeto do complexo urbanístico deverá implantar uma malha arbórea e de forração com espécies nativas do Cerrado e da Caatinga, obrigatoriamente dividida por zonas de tolerância hidráulica:

6.1. Zona Estabilizadora de Umidade

Destinada às Soluções Baseadas na Natureza (SBN) para suporte a inundações sazonais e proteção estrutural das margens. Fica determinado o plantio e manejo das seguintes espécies selecionadas:

- Arbóreas Hidrófilas (Margens do Canal):
 - *Inga vera* (Ingá-do-brejo)
 - *Handroanthus umbellatus* (Ipê-Amarelo-do-Brejo)
 - *Calophyllum brasiliense* (Guanandi)
 - *Mauritia flexuosa* (Buriti)
- Forrações Macrófitas e Palustres (Leito e Calha de Escoamento):
 - *Typha domingensis* (Taboa)
 - *Cyperus giganteus* (Papiro-brasileiro)
 - *Eleocharis spp.* (Junco)
 - *Colocasia esculenta* (Inhame-da-Costa / Taioba)

6.2. Zona de Convivência e Sombra Urbana (Cota Seca Centro-Oeste)

Destinada ao conforto térmico do público frequentador e estruturação mecânica do solo em períodos de estiagem prolongada. Fica determinado o uso das seguintes espécies xerófitas e caducifólias:

- Arbóreas de Sombra e Floração Ornamental:
 - *Libidibia ferrea* (Pau-Ferro)
 - *Handroanthus impetiginosus* (Ipê-Roxo)
 - *Myracrodruon urundeuva* (Aroeira-Sertaneja)
 - *Ceiba glaziovii* (Barriguda)
- Forração Terrestre Resistente:
 - Grama Batatais (*Paspalum notatum*)

7. REGULARIDADE JURÍDICA

7.1. Inexigibilidade de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)

Por força do estado de antropização consolidada e ausência de biomassa vegetal arbórea nativa, constata-se a inexigibilidade de obtenção de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) perante o INEMA ou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a ocupação física do lote, ressalvadas as licenças ordinárias municipais de movimentação de terra.

7.2. Desoneração de Compensação Ambiental Florestal

Tendo em vista a ausência de corte de espécimes da flora nativa da Caatinga na área útil delimitada, o arrematante ou executor encontra-se desonerado do cumprimento ou custeio de projetos de Compensação Florestal de Reposição Volumétrica.

8. PARECER CONCLUSIVO

Ante o exposto e fundamentado nas evidências técnicas coletadas, este relator exara o parecer de que a gleba urbana de 50.683,59 m², integrante do projeto do Loteamento Joaquim Antonio Baliza – Quadra 29, encontra-se JURIDICAMENTE APTA E LIBERADA para o procedimento de leilão público, parcelamento do solo urbano e implantação do complexo de lazer público, desde que o Município proceda à vinculação compulsória das seguintes obrigações ao Edital de Licitação, contratos e projetos de engenharia:

1. Cláusula de Declaração de Dispensa de ASV: Inclusão de termo informativo atestando a ausência de passivo florestal e a desnecessidade de ASV ou compensação florestal para a área interna da poligonal.
2. Averbação Urbanística da Faixa de Drenagem: Inclusão obrigatória nos mapas de arruamento e memorial descritivo da faixa de restrição não edificável de 30 (trinta) metros paralelos ao canal pluvial a leste, destinando-a exclusivamente para infraestrutura de amortecimento (jardins de chuva / biovaletas) e pavimentos 100% permeáveis (blocos intertravados/pavers sobre colchão de brita), utilizando a listagem botânica taxonômica discriminada no Item 6 deste laudo.
3. Publicidade Ampla e Vinculada: Anexação da íntegra deste Laudo Técnico ao Edital de Licitação, assegurando o conhecimento prévio dos órgãos de controle e proponentes.

Bom Jesus da Lapa - BA, 19 de junho de 2026.

Klinson Marcio Ataíde Souza

Engenheiro Florestal – CREA/BA nº 13547/D

gov.br Documento assinado digitalmente
KLINSON MARCIO ATAIDE SOUZA
Data: 29/06/2026 08:40:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20261512328

INICIAL

126

1. Responsável Técnico

KLINSON MARCIO ATAIDE SOUZA
Título profissional: **ENGENHEIRO FLORESTAL**
RNP: **2706775653**
Registro: **3000179899BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA ? BA**
CPF/CNPJ: **14.105.183/0001-14**
RUA RUA FLORIANO PEIXOTO
Nº: **208**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BOM JESUS DA LAPA**
UF: **BA**
CEP: **47600000**
ART Vinculada: **BA20251279853**

Contrato: **01**
Celebrado em: **01/06/2026**
Valor: **R$ 0,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

LOTEAMENTO NO MUNICIPIO
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SãO FéLIX DO CORIBE**
UF: **BA**
CEP: **47600000**
Data de Início: **01/06/2026**
Previsão de término: **30/06/2026**
Coordenadas Geográficas: **13º15'17.06"S, 43º25'08.03"W**
Finalidade: **Ambiental**
Código: **47665000**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA ? BA**
CPF/CNPJ: **14.105.183/0001-14**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
9 - Avaliação > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #TOS_7.2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO	2,0000	ha
9 - Avaliação > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #TOS_7.2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO	2,0000	ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO EM LOTEAMENTOS URBANOS A PEDIDO DA PROCURADORIA GERAL DA PREFEITURA DE BOM JESUS DA LAPA - BA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

KLINSON MARCIO ATAIDE SOUZA - CPF: 002.439.535-85

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA ? BA - CNPJ: 14.105.183/0001-14

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em https://crea-ba.sitac.com.br/publico/

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **30/06/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **62429580**